



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 108/2022

DATA: 23/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 032/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1º. Conceder gratificação de regência em classe especial de 25%, aos Professores Públicos Municipais abaixo relacionados, nos termos do art. 67 da Lei Municipal n.º 1.718/2012:

Matrícula/Servidor

02361 - Claudia Padilha Alves da Cruz
20541 - Divanir Aparecida Nunes Domingues
03281 - Edvilson Luiz Santos
03731 - Eolete Aparecida Gomes
04391 - Geni de Almeida Ribas
20731 - Iracema Eudocia de Santana
05191 - Izabel Aparecida Streski
23711 - Jaira de Fátima Syroka
20871 - Loide Marisa dos Santos Nascimento
07421 - Lucemilda de Camargo
08891 - Maria Ondina Ovitski
21061 - Marly Terezinha Veiga dos Santos
10431 - Noeli Tussolini Bielak
12051 - Selenita do Belém Barbosa dos Santos
21261 - Sheila Cristina Costa dos Santos
21291 - Silvana de Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal